PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Morro da Garça, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita com CNPJ nº 17 695 040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Márcio Túlio Leite Rocha. brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 259. -49, doravante denominado CONTRATANTE, resolve contratar para atender a necessidade de excepcional interesse público, de acordo com o processo seletivo 03/2022, a Senhora, Patrícia Silveira Diniz, brasileira, maior, inscrito no CPF nº 130. -31 nº e C.l nº 19. 6 - MG, residente e domiciliada na Rua: Deputado Manuel ,230,Centro, Morro da Garça/MG, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O presente Contrato é celebrado para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CLÁUSULA II - A Contratada exercerá as funções de Técnica de enfermagem prestará seus serviços junto a Secretaria Municipal Saúde e Saneamento;

CLÁUSULA III - O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando na data de 01/06/2022 e terminando em 01/06/2023, podendo ser prorrogado conforme lei municipal que regule especificamente a matéria.

CLÁUSULA IV - O Contratante pagará mensalmente a Contratada o valor de R\$ 1.651,99 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), estimando-se o valor global de R\$ 19.823,88 (dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único – As despesas do presente Contrato correm por conta da seguinte dotação: 02.08.02.10.302.0010.2119.3.1.90.04.00

CLÁUSULA V - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, obrigando-se a Contratada a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do Contratante, desde que seja avisado com o mínimo de 01 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA VI – A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste Contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes e unilateralmente pela Contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Phoente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

CLÁUSULA VIII - A Contratada fica subordinada e será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, devendo se submeter às ordens e determinações dela oriundas.

CLÁUSULA IX - O presente Contrato tem natureza de direito administrativo e é regido pela legislação constante do preâmbulo deste, nunca gerando os direitos previstos pela CLT.

CLÁUSULA X - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

> O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Contratantes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

Morro da Garça, 01 de Junho de 2022.

Márcio Túlio Leite Rocha Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Stricia Dilverra I Patrícia Silveira Diniz Contratada

Testemunhas:

Assinatura (por extenso)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – MARCIO TULIO LEITE ROCHA – CONTRATANTE e Patrícia Silveira Diniz – CONTRATADA, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 01 de junho de 2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato para até o dia 31 de maio de 2024.

CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 22 de maio de 2023.

Marcio Tulio Leite Rocha Prefeito Municipal Obricia Silveira Divis Patrícia Silveira Diniz Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª

2ª .



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 35.798-000

CNPJ 17695040/0001-06

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO- EDITAL 03/2022

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA – CONTRATANTE e Patrícia Silveira Diniz—CONTRATADA, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 01 de junho de 2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia 20 de maio de 2024, respeitando o prazo limite de validade do processo seletivo n.º 003/2022 que deve estar de acordo com a data de homologação do referido processo seletivo.

CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 26 de maio de 2023.

Márcio Túlio Leite Rocha Prefeito Municipal Patrícia Silveira Diniz Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª <u>kaarul Jumandur Jaaruh</u>